



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1541 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.	1
--	---

### DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de água e outros serviços prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição pelo Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Porto Franco – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, Considerando o disposto no art. 13 e seguintes da Lei 010/1969, com as alterações da Lei Municipal nº.: 002/2017 e Lei Municipal 026/2017;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 014, de 30 de dezembro de 2024, o qual dispõe que as tarifas, taxas e preços públicos aplicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, serão atualizadas anualmente tendo como índice de correção o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco – MA., SAAE, Autarquia Municipal;

### DECRETA

**Art.º** Fica estabelecido em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) o reajuste das tarifas de água e outros serviços prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Porto Franco – MA., percentual correspondente à média dos últimos doze meses do IPCA, apurado pelo IBGE, conforme discriminado abaixo.

SERVIÇO MEDIDO	R\$/ m³
<b>CATEGORIA RESIDENCIAL (R-1) E (R-2)</b>	
Consumo de 0 a 20 m³	2,636
Consumo de 21 a 30m³	1,149
Consumo de 31 a 40m³	1,100
Consumo excedente de 40m³	2,461
SERVIÇO MEDIDO	R\$/ m³
<b>CATEGORIA RESIDENCIAL (R-3) ESPERANÇA A E B, VILA COITÉ</b>	
Consumo de 0 a 20m³	1,684
Consumo de 21 a 30m³	1,906
Consumo de 31 a 40m³	2,248
Consumo excedente de 40m³	2,461
<b>CATEGORIA COMERCIAL- 1 (C-1)</b>	
Consumo de 0 a 30m³	2,113
Consumo de 31 a 40m³	2,787
Consumo excedente de 40m³	3,550



<b>CATEGORIA COMERCIAL – 2 (C-2)</b>		
Consumo de 0 a 40m <sup>3</sup>		2,280
Consumo excedente de 40m <sup>3</sup>		3,550

<b>CATEGORIA COMERCIAL – 3 (C-3)</b>		
Consumo de 0 a 40m <sup>3</sup>		2,280
Consumo excedente de 40m <sup>3</sup>		3,550

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL 1 e 2 (I -1) (I -2)</b>		
Consumo de 0 a 40m <sup>3</sup>		4,175
Consumo de 41 a 60m <sup>3</sup>		4,714
Consumo excedente de 60m <sup>3</sup>		5,020

<b>CATEGORIA PÚBLICA – 1 (P-1)</b>		
Consumo de 0 a 40m <sup>3</sup>		2,509
Consumo de 41 a 60m <sup>3</sup>		7,165
Consumo excedente de 60m <sup>3</sup>		7,375

<b>SERVIÇO NÃO MEDIDO</b>	<b>METROS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>		
Residencial I	20m <sup>3</sup>	52,71
Residencial II	30m <sup>3</sup>	64,20
Residencial II	40m <sup>3</sup>	75,20
Residencial III	20m <sup>3</sup>	33,68

<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>		
Comercial I	30m <sup>3</sup>	63,39
Comercial II	40m <sup>3</sup>	91,20
Comercial III	40 m <sup>3</sup>	91,20

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>		
Industrial I	40m <sup>3</sup>	167,03
Industrial II	60m <sup>3</sup>	261,30

<b>CATEGORIA PÚBLICA</b>		
Pública I	40m <sup>3</sup>	100,37
Pública I	60m <sup>3</sup>	243,67

**TABELA 2 – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Alteração cadastral (mudança de nome)	18,35
Desligação	19,12
Extrato de Débito	5,22
Aviso de Débito	Sem ônus
Certidão Negativa de Débito (CND)	10,44
Multa por Infração (auto-religação, ligação clandestina, etc...)	229,81
Emissão de 2º via (conta d'água)	3,25
Religação	34,46
Aferição de hidrômetro	31,33
Deslocamento e remodelação de ramal predial	71,29

<b>LIGAÇÃO DE ÁGUA</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	
Ligação de água Residencial	64,75	
Ligação de água Comercial	79,38	
Ligação de água Industrial	83,56	
Multa por violação de hidrômetro	229,81	
Verificação de vazamento e vistoria em ramal	34,45	
Substituição de registro de passagem	62,24	
Substituição de cavalete	53,43	
Instalação de hidrômetro	52,23	
Fornecimento Especial de água em m <sup>3</sup>	12,53	
Instalação de torneira de jardim	62,67	
Multa por fornecimento clandestino de água ao vizinho	229,81	
Outros Serviços	52,23	

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e64a5d60088ad802844a215cb564a6d1944fdcec

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Franco (MA), aos 19 de dezembro de 2025; 203º da Independência de 136º da República.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
**Prefeito de Porto Franco**

